Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1474 DE 10 DE JUNHO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R$ 80.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Suplementar no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será aplicado na seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SECRET. ADM. E COORD. DA SECRETARIA	
3132.00	Outros serviços e Encargos	R$ 30.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
2090	AMP. E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R$ 50.000,00

ARTIGO 2° - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes Dotações:

1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1025	ABERTURA, AMPL. E MELHORIAS ESTR. MUN.	
3120.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
2094	PARQUE RODOVIÁRIO EQUIP. E COL. DE LIXO	
3120.00	Material de consumo	R$ 25.000,00
2096	APOIO ADM. AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R$ 25.000,00
2100	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA	
4120.00	Equip. e Mat. Permanente	R$ 10.000,00
		R$ 80.000,00

ARTIGO 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 10 DE JUNHO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA